



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente

# QUADRO DE SÍNTESE DA MINUTA DO PLANO DIRETOR



Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente



## **Apresentação Explicativa do Quadro de Síntese da Minuta do Plano Diretor**

O presente Quadro de Síntese tem como finalidade apresentar de forma organizada e sistematizada os principais conteúdos normativos da Minuta do Plano Diretor de Embu-Guaçu, estruturando os artigos e capítulos consolidados a partir do processo de planejamento participativo, dos diagnósticos temáticos e territoriais, e das diretrizes preliminares aprovadas institucionalmente.

Trata-se de uma ferramenta de apoio à leitura crítica e à tramitação legislativa da proposta, permitindo que agentes públicos, conselheiros, técnicos e cidadãos compreendam a arquitetura normativa da minuta, a lógica sequencial dos capítulos e a função de cada dispositivo. O quadro oferece, ainda, um panorama comparativo entre as grandes temáticas do ordenamento urbano e os respectivos fundamentos legais, princípios constitucionais e diretrizes da política urbana nacional.

Cada capítulo da minuta foi concebido com base nos princípios da função social da cidade, do desenvolvimento sustentável, da gestão democrática, da justiça socioespacial e da integração ambiental — conforme previsto no art. 182 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). A redação dos artigos e a segmentação por eixos temáticos visam à coerência normativa, à aplicabilidade jurídica e à viabilidade institucional no contexto local.

Este quadro não substitui a leitura integral da minuta, mas serve como guia interpretativo, síntese estratégica e instrumento de transparência pública. Seu uso é especialmente recomendado para fins de análise legislativa, elaboração de emendas, pareceres técnicos e acompanhamento da execução das políticas públicas urbanas.

“A clareza é a justiça das ideias.”

— Joseph Joubert



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	Define objeto, natureza e integração do Plano Diretor; consolida força normativa e articulação com planos setoriais.	CF/88 (arts. 182–183); Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); Lei Est. 12.233/2006 e Dec. 51.686/2007 (APRM-Guarapiranga); Res. CONSEMA 01/2024.	Atualiza a base legal e reforça a compatibilização obrigatória com zoneamento e macrozoneamento, superando lacunas da LC 156.	Eleva segurança jurídica e integra planejamento territorial e setorial com padrões ambientais mais protetivos.
CAPÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO I – Do Objeto e Princípios Fundamentais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Das Definições Fundamentais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS,	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
COMPATIBILIDADES E INSTRUMENTOS	temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO III – DOS INSTRUMENTOS DO PLANO DIRETOR	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO II – DA ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E MACROZONEAMENTO	Define macrozonas e diretrizes territoriais; compatibiliza proteção de mananciais e desenvolvimento urbano.	Estatuto da Cidade; Lei Est. 12.233/2006 e Dec. 51.686/2007; Zoneamento ambiental da APRM-Guarapiranga.	Aproxima-se da LC 156, porém introduz critérios de resiliência climática e priorização de áreas vulneráveis.	Orienta a alocação de investimentos e o controle do uso do solo preservando recursos hídricos.
CAPÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
CAPÍTULO II – DO MACROZONEAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL	Define macrozonas e diretrizes territoriais; compatibiliza proteção de mananciais e desenvolvimento urbano.	Estatuto da Cidade; Lei Est. 12.233/2006 e Dec. 51.686/2007; Zoneamento ambiental da APRM-Guarapiranga.	Aproxima-se da LC 156, porém introduz critérios de resiliência climática e priorização de áreas vulneráveis.	Orienta a alocação de investimentos e o controle do uso do solo preservando recursos hídricos.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO I – Das Definições Fundamentais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Das Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Das Condições Para Alteração de Parâmetros Urbanísticos	Estabelece classes de uso e índices urbanísticos por zonas, com condicionantes ambientais e hígido controle de adensamento.	Estatuto da Cidade (arts. 39–42); normas estaduais da APRM-Guarapiranga; ABNT e códigos edifícios correlatos.	Revisa e detalha o zoneamento da LC 156, com salvaguardas hídricas e critérios auditáveis.	Dá previsibilidade a empreendimentos e protege a capacidade de suporte do território.
SEÇÃO IV – Da Publicidade, Registro, e Fiscalização das Compensações Ambientais.	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Da Consolidação das Diretrizes e Instrumentos de	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Compatibilização com a Lei de	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO VI – Dos Instrumentos Territoriais e Ambientais de Gestão Municipal	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Governança, Participação Social e Controle Interinstitucional	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO III – DA ESTRUTURA TERRITORIAL	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – CLASSIFICAÇÃO DE USOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS E GESTÃO DO	Estabelece classes de uso e índices urbanísticos por zonas, com condicionantes ambientais e hídrico controle de adensamento.	Estatuto da Cidade (arts. 39–42); normas estaduais da APRM-Guarapiranga; ABNT e códigos edifícios correlatos.	Revisa e detalha o zoneamento da LC 156, com salvaguardas hídricas e critérios auditáveis.	Dá previsibilidade a empreendimentos e protege a capacidade de suporte do território.
SEÇÃO I – Dos Princípios e	Consolida princípios, objetivos e diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar	Atualiza o marco conceitual e orienta a



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Fundamentos do Uso do Solo	estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO II – Da Classificação Funcional e das Permissibilidades de Uso	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Classificação Detalhada dos Usos Residenciais (R)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Classificação Detalhada dos Usos Comerciais (C)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Da Classificação Detalhada dos Usos de Serviços (S)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VI – Da Classificação Detalhada dos Usos Industriais (I)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Classificação Detalhada dos Usos Institucionais e Especiais (E)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Da Classificação Detalhada dos Usos Mistos (M)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Da Classificação Detalhada dos Usos de Infraestrutura e Logística (L)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO X – Das Regras de Transição e Compatibilização dos Usos Preexistentes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XI – Dos Critérios Técnicos	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Complementares aos Usos do Solo	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DO REGIME JURÍDICO DA APRM - GUARAPIRANGA, PARÂMETROS URBANÍSTICOS E	Estabelece classes de uso e índices urbanísticos por zonas, com condicionantes ambientais e hídrico controle de adensamento.	Estatuto da Cidade (arts. 39–42); normas estaduais da APRM-Guarapiranga; ABNT e códigos edíficios correlatos.	Revisa e detalha o zoneamento da LC 156, com salvaguardas hídricas e critérios auditáveis.	Dá previsibilidade a empreendimentos e protege a capacidade de suporte do território.
CAPÍTULO III – DOS MECANISMOS ESTRUTURANTES DE CONTROLE E GESTÃO TERRITORIAL	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Do Sistema de Cadastro Territorial e Georreferenciamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Outorga Onerosa e Instrumentos Indutores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO III – Da Governança Técnica e Responsabilização	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO IV – DAS POLÍTICAS SETORIAIS E INTERSETORIAIS	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO SETORIAL E DA FUNÇÃO SOCIAL DO TERRITÓRIO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Das Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Instrumentos Territoriais Setoriais e da Governança Operacional .	Define instrumentos territoriais setoriais, plataformas geoespaciais e governança matricial.	Estatuto da Cidade; Lei de Acesso à Informação (12.527/2011); LGPD (13.709/2018).	Inova ao exigir rastreabilidade e auditoria pública contínua.	Eleva a transparência e a coordenação intersetorial com base em dados.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO III – Da Política Municipal de Inclusão, Igualdade e Direitos Humanos	Institui política transversal de inclusão, igualdade e direitos humanos com metas e indicadores.	CF/88; tratados internacionais de direitos humanos; Estatuto da Igualdade Racial (12.288/2010); LBI (13.146/2015).	Amplia escopo frente à LC 156 com ações afirmativas e dados desagregados.	Reduz desigualdades e fortalece o controle social interseccional.
SEÇÃO IV – Da Fiscalização Territorial e da Responsabilidade Funcional	Estabelece parâmetros e sanções para fiscalização do PD com base em dados georreferenciados.	CF/88; Lei 8.429/1992/14.230 (improbidade); legislação urbanística e ambiental aplicável.	Detalha sanções e nulidades ausentes na LC 156.	Garante efetividade do PD e responsabilização de agentes.
CAPÍTULO II – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Estabelece diretrizes, objetivos e instrumentos da política habitacional (HIS, locação social, urbanização de assentamentos).	CF/88 (art. 6º); Estatuto da Cidade; Lei 11.888/2008 (ATHIS); Lei 13.465/2017 (REURB).	Aproxima-se das diretrizes anteriores, mas inclui metas auditáveis, cadastro georreferenciado e integração intersetorial.	Avança em regularização, localização adequada e gestão por evidências.
SEÇÃO I – Disposições Gerais e Diretrizes da Política Habitacional	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Regularização Fundiária Urbana	Regula REURB-S e REURB-E com critérios urbanísticos,	Lei 13.465/2017 e normativos estaduais; Estatuto da Cidade.	Atualiza e unifica procedimentos, incluindo mitigação socioambiental.	Assegura segurança jurídica e integração ao tecido urbano.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
(REURB -S e REURB -E)	ambientais e contrapartidas.			
SEÇÃO III – Das Ecovilas e Formas Coletivas de Moradia Sustentável	Reconhece formas coletivas sustentáveis de moradia (ecovilas) com requisitos urbanístico-ambientais.	Estatuto da Cidade; normas ambientais; futura lei de zoneamento.	Inova ao tipificar e incentivar a tipologia R6 – EcoVillas.	Fomenta moradia de baixo impacto e autogestão comunitária.
CAPÍTULO III – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DEFESA CIVIL	Institui política de prevenção de riscos e defesa civil articulada ao planejamento urbano.	Lei 12.608/2012 (PNPDEC); Estatuto da Cidade; Dec. 10.593/2020.	Avança ao vincular reassentamento a programas habitacionais e à gestão por vulnerabilidade.	Protege vidas e infraestrutura com foco preventivo.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Competências	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO IV – Governança e Transparência .	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR INTEGRAL	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Das Diretrizes Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Instrumentos e mecanismos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Vigilância em Saúde	Define vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental, do trabalhador e	Leis 8.080/1990 e 8.142/1990; normas do SUS; LGPD (13.709/2018).	Clarifica competências e vedações, evitando sobreposições.	Garante controle de riscos e transparência sanitária.



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
	zoonoses, com infraestrutura e dados integrados.			
SEÇÃO IV – Da Saúde Mental e Bem Estar Psicossocial	Estrutura a RAPS com CAPS, residências terapêuticas e protocolos de acolhimento.	Portarias do MS (ex.: 3.088/2011 – RAPS); CF/88 e Leis do SUS.	Expande cobertura e ações de prevenção ao suicídio e violências.	Humaniza o cuidado e amplia acesso comunitário.
SEÇÃO V – Da Saúde da Mulher e das Populações Vulneráveis	Garante atenção integral à saúde da mulher (pré-natal, violência, câncer, crônicas).	CF/88; SUS; Lei 11.340/2006 (Maria da Penha); políticas nacionais de saúde da mulher.	Integra serviços e protocolos intersetoriais de proteção.	Reduz morbimortalidade e amplia autonomia e acesso.
SEÇÃO VI – Da Saúde da População Rural e Comunidades Tradicionais	Prevê atenção específica a populações rurais e tradicionais, com UBS itinerantes e respeito a saberes locais.	CF/88; SUS; Convenção OIT 169; Dec. 6.040/2007.	Incorpora abordagem intercultural e logística de acesso.	Diminui barreiras territoriais e culturais de acesso à saúde.
SEÇÃO VII – Da Saúde Preventiva, Alimentar e Nutricional	Elege prevenção e nutrição como eixos estruturantes, integrando PNAE, hortas e campanhas.	SUS; PNAE; Guia Alimentar para a População Brasileira.	Integra políticas de saúde, educação e segurança alimentar.	Reduz DCNT e insegurança alimentar com ações territoriais.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VIII – Da Participação Popular, Controle Social e Ouvidoria	Fortalece conselhos, conferências e ouvidoria com dados abertos.	Leis 8.080/1990 e 8.142/1990; Res. CNS 453/2012; LAI 12.527/2011.	Avança em mecanismos digitais e paridade.	Aumenta legitimidade e responsividade do SUS municipal.
SEÇÃO IX – Da Saúde Digital e Inovação Tecnológica	Estabelece prontuário eletrônico único, teleatendimento e interoperabilidade, com inclusão digital.	LGPD 13.709/2018; Estratégia de Saúde Digital; normas do SUS.	Expande governança digital com segurança da informação.	Eleva eficiência e acesso, sem suprimir atendimento presencial.
SEÇÃO X – Da Intersetorialidade e Planejamento Territorial Integrado	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VI – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ	Organiza política educacional laica, inclusiva e territorializada, com valorização docente.	CF/88 arts. 205–214; LDB 9.394/1996; PNE 13.005/2014.	Atualiza diretrizes com foco em equidade territorial e sustentabilidade.	Melhora qualidade e acesso à educação básica e EJA.
SEÇÃO I – Das Diretrizes Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Instrumentos e Mecanismos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Do Atendimento Educacional às Pessoas Neurodiversas	Institui PEI, identificação pedagógica precoce e apoios para estudantes neurodiversos.	LBI 13.146/2015; LDB; BNCC; PNE.	Avança com metas e indicadores de inclusão e acessibilidade.	Reduz barreiras de aprendizagem e amplia permanência.
SEÇÃO IV – Da Educação Inclusiva da Pessoa com Deficiência (PcD)	Garante sistema educacional inclusivo com AEE, acessibilidade e tecnologias assistivas.	LBI 13.146/2015; Decretos e diretrizes nacionais de educação especial.	Veda recusa de matrícula e cobrança adicional, com monitoramento.	Efetiva direitos educacionais das PcDs.
SEÇÃO V – Da Informação, Transparência e Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Educação e Sustentabilidade Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Educação Alimentar e Nutricional	Integra EAN ao currículo e à gestão escolar, articulada ao	PNAE; Guia Alimentar; CF/88 (direito à alimentação).	Amplia articulação intersetorial e metas orçamentárias.	Combate obesidade e insegurança alimentar na rede escolar.



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
	PNAE e agricultura familiar.			
SEÇÃO VIII – Da Educação Econômica, Financeira e Cooperativa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Do Atendimento à Primeira Infância e Alfabetização de Adultos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO X – Da Educação Laica e Plural	Assegura laicidade escolar e diversidade, vedando proselitismo.	CF/88; LDB; tratados de direitos humanos.	Precisa e fortalece protocolos e canais de denúncia.	Protege liberdade de crença e ambiente escolar plural.
SEÇÃO XI – Da Educação Histórica e Cultural	Garante ensino da história e cultura local e políticas de memória, com participação comunitária.	CF/88 arts. 215–216; Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.	Incorpora programas de identidade e memória municipais.	Fortalece pertencimento e diversidade cultural.
SEÇÃO XII – Da Educação dos Povos Tradicionais e Comunidades Originárias	Assegura educação diferenciada, intercultural e bilíngue a povos e comunidades tradicionais.	Convenção OIT 169; CF/88; LDB.	Avança com consulta prévia e participação nos conselhos.	Protege direitos educacionais e culturais dessas comunidades.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO XIII – Da Equidade Digital e Inovação Tecnológica	Universaliza conectividade, competências digitais e inovação pedagógica.	Marco Civil da Internet (12.965/2014); LGPD 13.709/2018.	Inclui metas de conectividade e inclusão tecnológica.	Reduz a exclusão digital e moderniza práticas pedagógicas.
SEÇÃO XIV – Da Intersetorialidade e Integração Territorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VII – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA	Institui política de cultura com financiamento, governança e economia criativa.	CF/88 arts. 215–216; Lei 12.343/2010; Leis 14.399/2022 e LC 195/2022.	Amplia financiamento mínimo e instrumentos de fomento.	Dinamiza economia cultural e descentraliza o acesso.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Diretrizes Estruturantes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Dos Instrumentos e	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Mecanismos de Fomento	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Do Fomento à Cultura Local, Tradicional e Contemporânea	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Do Financiamento e Sustentabilidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Proteção e Salvaguarda dos Direitos Culturais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Da Política Municipal de Artesanato e Ofícios Tradicionais	Cria política do artesanato e ofícios, selo municipal e rotas de comercialização.	CF/88 (direitos culturais); legislação de patrimônio e propriedade intelectual.	Inovação ausente na LC 156; valoriza cadeias locais sustentáveis.	Gera renda e preserva saberes com salvaguardas ambientais.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO IX – Da Promoção das Artes, Exposições e Linguagens	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO X – Dos Equipamentos e da Infraestrutura Cultural	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XI – Da Integração Cultural – Educação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	Organiza turismo sustentável, de base comunitária e integração regional.	Lei 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo); diretrizes OMT; normas de acessibilidade ABNT.	Define percentuais mínimos de orçamento e governança paritária.	Fomenta economia local preservando patrimônio natural e cultural.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Diretrizes Estruturantes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Dos Instrumentos e Mecanismos de Fomento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Do Fomento ao Turismo Local e Regional	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Do Financiamento e Sustentabilidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Proteção e Salvaguarda dos Direitos Turísticos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
CAPÍTULO IX – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Garante acesso universal ao esporte e lazer com infraestrutura acessível e programas.	Lei 9.615/1998 (Lei Pelé); políticas nacionais do esporte.	Estabelece financiamento mínimo e indicadores de impacto.	Promove saúde, inclusão e convivência comunitária.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Diretrizes Estruturantes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Dos Instrumentos e Mecanismos de Fomento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO V – Do Fomento ao Esporte e Lazer Comunitário e de Rendimento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Do Financiamento e Sustentabilidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Proteção e Salvaguarda dos Direitos Esportivos e de Lazer	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E EQUIDADE	Assegura proteção social, segurança alimentar e equidade territorial com rede SUAS.	LOAS 8.742/1993; PNAS; SISAN; Agenda 2030.	Amplia territorialização e transparência de dados georreferenciados.	Fortalece rede de proteção com foco em populações vulneráveis.
SEÇÃO I – Das Diretrizes Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO II – Dos Equipamentos e da Estruturação da Rede da Assistência Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IX – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, INCLUSÃO DIGITAL E DIREITOS HUMANOS	Institui política transversal de inclusão, igualdade e direitos humanos com metas e indicadores.	CF/88; tratados internacionais de direitos humanos; Estatuto da Igualdade Racial (12.288/2010); LBI (13.146/2015).	Amplia escopo frente à LC 156 com ações afirmativas e dados desagregados.	Reduz desigualdades e fortalece o controle social interseccional.
SEÇÃO I – Da Juventude e Cidadania Territorial	Garante direitos da juventude e participação territorial, com formação e inclusão produtiva.	Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013); CF/88.	Cria conselhos e centros de juventude em territórios prioritários.	Enfrenta vulnerabilidades e fomenta protagonismo juvenil.
SEÇÃO II – Da Inclusão Digital e Tecnológica	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO III – Dos Direitos Humanos e da Equidade Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO X – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TECNOLOGIAS AMBIENTAIS E	Institui política de cultura com financiamento, governança e economia criativa.	CF/88 arts. 215–216; Lei 12.343/2010; Leis 14.399/2022 e LC 195/2022.	Amplia financiamento mínimo e instrumentos de fomento.	Dinamiza economia cultural e descentraliza o acesso.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Princípios Orientadores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Do Plano Municipal de	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Desenvolvimento Rural Sustentável	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Das Ações Prioritárias	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Parcerias e Financiamento .	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Compatibilização com o Planejamento Territorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Proteção das Zonas Agrícolas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO XI – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .	Institui PMMA com proteção à Mata Atlântica, mananciais,	CF/88 art. 225; Lei da Mata Atlântica 11.428/2006; SNUC 9.985/2000; PNRS	Integra normas da APRM-Guarapiranga e fortalece governança e educação ambiental.	Eleva o padrão de proteção e vincula metas de neutralidade climática.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	clima, resíduos e bem-estar animal.	12.305/2010; PNMC 12.187/2009.		
SEÇÃO I – Disposições Gerais e Fundamentos	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO II – Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Proteção, Recuperação e Diversificação da Mata Atlântica	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Educação Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Eficiência, Compras Sustentáveis	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
e Pegada Ecológica do Poder Público	temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Instrumentos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Governança e Implementação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Prevenção e Repressão a Crimes Ambientais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Sistema Municipal de Unidades de Conservação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO X – Proteção e Bem -Estar Animal	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO XI – Financiamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XII – Monitoramento, Indicadores e Transparência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XIII – Cidades Resilientes e Ecocidades.	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XIV – Blindagem Normativa e Disposições Finais	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e transparência cadastral.	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.
CAPÍTULO XII – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Eixos de Atuação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Proteção dos Agentes de Segurança	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Tecnologia, Informação e Proteção de Dados	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Governança e Cooperação .	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VII – Financiamento e Recursos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Monitoramento e Transparência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XIV – Blindagem Normativa e Disposições Finais	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e transparência cadastral.	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.
CAPÍTULO XIV – DA MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO II – Do Programa Municipal de Monitoramento e Segurança Viária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Das Infraestruturas e Obras Viárias	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Circulação e Transporte Local	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Das Disposições Integradoras e de Compatibilidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Da Proteção do Entorno Ferroviário e Mitigação de Impactos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO V – DA PROTEÇÃO	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
AMBIENTAL E DA RESILIÊNCIA URBANA	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA POLÍTICA AMBIENTAL MUNICIPAL	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO I – Princípios	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Objetivos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DOS RECURSOS HÍDRICOS E ÁGUAS PLUVIAIS	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO I – Das Águas Superficiais e Subterrâneas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Proteção das Nascentes e Cursos d'Água	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Do Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Participação Popular e Comitês de Bacias	Fortalece conselhos, conferências e ouvidoria com dados abertos.	Leis 8.080/1990 e 8.142/1990; Res. CNS 453/2012; LAI 12.527/2011.	Avança em mecanismos digitais e paridade.	Aumenta legitimidade e responsividade do SUS municipal.
CAPÍTULO III – Da Biodiversidade e Arborização Urbana	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Da Proteção à Biodiversidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Arborização Urbana	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – Da Gestão de Resíduos Sólidos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Dos Princípios e Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Coleta Seletiva e Logística Reversa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Compostagem, Triagem e Destinação Final	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO IV – Da Educação Ambiental e Participação Comunitária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Resíduos Específicos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO VI – DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, LICENCIAMENTO, MITIGAÇÃO, COMPENSAÇÃO,	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO II – Do Licenciamento Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Mitigação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Compensação Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Da Supressão de Vegetação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Da Manutenção e Averbação de Áreas Verdes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VII – Da Documentação Técnica Necessária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Da Fiscalização e Monitoramento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Disposições Finais	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e transparência cadastral.	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.
CAPÍTULO II – DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E ECONÔMICOS	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO II – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Do Direito de Preempção	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Transferência do Direito de Construir	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Das Contrapartidas Urbanísticas Universais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Dos Instrumentos Econômicos e da Unidade Fiscal do Município – UFM	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO III – DO FUNDO MUNICIPAL	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – FUMDEMA	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Da Finalidade e Natureza	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Das Receitas e Fontes de Arrecadação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Gestão e Aplicação dos Recursos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO ÚNICA – Instituição, Estrutura e Gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário.	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE SOCIAL DO PLANO DIRETOR	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Avaliação e Revisão	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Observatório Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Alterações Legislativas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Garantia de Meios	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Compromissos Internacionais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VI – DO IPTU PROGRESSIVO, DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E DA INTEGRAÇÃO DIGITAL	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Do IPTU Progressivo no Tempo	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Do Recadastramento Imobiliário Territorial Multifinalitário	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Das Tecnologias de	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Georreferenciamento e Sensoriamento Remoto	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Coordenação e Integração Digital Territorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VII – DAS PARCERIAS PÚBLICO -COMUNITÁRIAS E DOS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES DE	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO VII – DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Promove desenvolvimento econômico verde, trabalho decente e transição energética justa.	CF/88; Estatuto da Cidade; Agenda 2030; legislação ambiental e trabalhista; LGPD para dados do painel.	Inova com condicionantes verdes a incentivos, compras sustentáveis e Polos de Inovação Limpa.	Ativa a economia com salvaguardas hídricas e climáticas e amplia empregos verdes.
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS, PRINCÍPIOS E FINALIDADES	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO ÚNICA – Da Política Municipal e Conceitos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DIRETRIZES E CONDICIONANTES DE SUSTENTABILIDADE	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO ÚNICA – Das Condicionantes, Metas e Salvaguardas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO III – INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, FINANCIAMENTO E MERCADO DE CARBONO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Dos Instrumentos de Fomento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO II – Dos Polos e Distritos de Inovação Limpa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA FAMILIAR E AGROFLORESTAS	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Da Agricultura Familiar e Agroecologia	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Incentivos em Área Rural e Interface Urbano -Rural	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO V – TRABALHO DECENTE, JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO I – Programa Jovem Verde	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Requalificação e Transição Justa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VI – PROTEÇÃO DE MANANCIAS, USO DA ÁGUA E INFRAESTRUTURA VERDE	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO ÚNICA – Das Exigências Hídricas e Infraestrutura Verde	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VII – GOVERNANÇA, INDICADORES, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO I – Do Painel de Indicadores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Autoridade Gestora e da Coordenação Intersetorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Avaliação Anual e Consulta Pública	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Das Metas Mínimas e do Escalonamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VIII – SALVAGUARDAS NORMATIVAS E INTEGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO I – Das Salvaguardas Antirregressivas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Integração Orçamentária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e transparência cadastral.	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Regulamentação e Governança	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO III – Revisão e Avaliação Periódica	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Instrumentos a Atualizar ou Elaborar	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Unidade Fiscal Municipal	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Cadastro Multifinalitário e Transparência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Aplicação Temporal e Transição	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
SEÇÃO VIII – Compatibilização com Normas Superiores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Disposições Revogatórias	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	Define objeto, natureza e integração do Plano Diretor; consolida força normativa e articulação com planos setoriais.	CF/88 (arts. 182–183); Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); Lei Est. 12.233/2006 e Dec. 51.686/2007 (APRM-Guarapiranga); Res. CONSEMA 01/2024.	Atualiza a base legal e reforça a compatibilização obrigatória com zoneamento e macrozoneamento, superando lacunas da LC 156.	Eleva segurança jurídica e integra planejamento territorial e setorial com padrões ambientais mais protetivos.
CAPÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO I – Do Objeto e Princípios Fundamentais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Das Definições Fundamentais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS, COMPATIBILIDADES E	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO III – DOS INSTRUMENTOS DO PLANO DIRETOR	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO II – DA ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E	Define macrozonas e diretrizes territoriais; compatibiliza proteção de mananciais e desenvolvimento urbano.	Estatuto da Cidade; Lei Est. 12.233/2006 e Dec. 51.686/2007; Zoneamento ambiental da APRM-Guarapiranga.	Aproxima-se da LC 156, porém introduz critérios de resiliência climática e priorização de áreas vulneráveis.	Orienta a alocação de investimentos e o controle do uso do solo preservando recursos hídricos.
CAPÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS DA	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social,	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática,	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
	sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	resiliência e integração técnica com a APRM.	máxima proteção socioambiental.
CAPÍTULO II – DO MACROZONEAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO	Define macrozonas e diretrizes territoriais; compatibiliza proteção de mananciais e desenvolvimento urbano.	Estatuto da Cidade; Lei Est. 12.233/2006 e Dec. 51.686/2007; Zoneamento ambiental da APRM-Guarapiranga.	Aproxima-se da LC 156, porém introduz critérios de resiliência climática e priorização de áreas vulneráveis.	Orienta a alocação de investimentos e o controle do uso do solo preservando recursos hídricos.
SEÇÃO I – Das Definições Fundamentais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Das Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Das Condições Para Alteração de Parâmetros Urbanísticos	Estabelece classes de uso e índices urbanísticos por zonas, com condicionantes ambientais e hídrico controle de adensamento.	Estatuto da Cidade (arts. 39–42); normas estaduais da APRM-Guarapiranga; ABNT e códigos edifícios correlatos.	Revisa e detalha o zoneamento da LC 156, com salvaguardas hídricas e critérios auditáveis.	Dá previsibilidade a empreendimentos e protege a capacidade de suporte do território.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO IV – Da Publicidade, Registro , e Fiscalização das Compensações	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Da Consolidação das Diretrizes e Instrumentos de	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Dos Instrumentos Territoriais e Ambientais de Gestão	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Governança , Participação Social e Controle	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO III – DA ESTRUTURA TERRITORIAL	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – CLASSIFICAÇÃO DE	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
USOS E PARÂMETROS	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Dos Princípios e Fundamentos do Uso do Solo	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO II – Da Classificação Funcional e das Permissibilidades de Uso	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Classificação Detalhada dos Usos Residenciais (R)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Classificação Detalhada dos Usos Comerciais (C)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Da Classificação Detalhada	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
dos Usos de Serviços (S)	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Da Classificação Detalhada dos Usos Industriais (I)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Classificação Detalhada dos Usos Institucionais e	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Da Classificação Detalhada dos Usos Mistos (M)	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Da Classificação Detalhada dos Usos de Infraestrutura e	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO X – Das Regras de Transição e Compatibilização dos Usos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO XI – Dos Critérios Técnicos Complementares aos Usos do Solo	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DO REGIME JURÍDICO DA APRM - GUARAPIRANGA ,	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO III – DOS MECANISMOS ESTRUTURANTES DE CONTROLE E	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Do Sistema de Cadastro Territorial e Georreferenciamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Fiscalização Urbanística e Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO II – Da Outorga Onerosa e Instrumentos Indutores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Governança Técnica e Responsabilização	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO IV – DAS POLÍTICAS SETORIAIS E	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO SETORIAL E DA FUNÇÃO SOCIAL	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Das Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Instrumentos	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Territoriais Setoriais e da Governança	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Estabelece diretrizes, objetivos e instrumentos da política habitacional (HIS, locação social, urbanização de assentamentos).	CF/88 (art. 6º); Estatuto da Cidade; Lei 11.888/2008 (ATHIS); Lei 13.465/2017 (REURB).	Aproxima-se das diretrizes anteriores, mas inclui metas auditáveis, cadastro georreferenciado e integração intersetorial.	Avança em regularização, localização adequada e gestão por evidências.
SEÇÃO I – Disposições Gerais e Diretrizes da Política Habitacional	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Regularização Fundiária Urbana (REURB -S e REURB - E)	Regula REURB-S e REURB-E com critérios urbanísticos, ambientais e contrapartidas.	Lei 13.465/2017 e normativos estaduais; Estatuto da Cidade.	Atualiza e unifica procedimentos, incluindo mitigação socioambiental.	Assegura segurança jurídica e integração ao tecido urbano.
SEÇÃO III – Das Ecovilas e Formas Coletivas de Moradia Sustentável	Reconhece formas coletivas sustentáveis de moradia (ecovilas) com requisitos urbanístico-ambientais.	Estatuto da Cidade; normas ambientais; futura lei de zoneamento.	Inova ao tipificar e incentivar a tipologia R6 – EcoVillas.	Fomenta moradia de baixo impacto e autogestão comunitária.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
CAPÍTULO III – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE RISCOS	Institui política de prevenção de riscos e defesa civil articulada ao planejamento urbano.	Lei 12.608/2012 (PNPDEC); Estatuto da Cidade; Dec. 10.593/2020.	Avança ao vincular reassentamento a programas habitacionais e à gestão por vulnerabilidade.	Protege vidas e infraestrutura com foco preventivo.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Competências	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Governança e Transparência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA MUNICIPAL	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
DE SAÚDE E BEM - ESTAR	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Das Diretrizes Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Instrumentos e mecanismos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Vigilância em Saúde	Define vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental, do trabalhador e zoonoses, com infraestrutura e dados integrados.	Leis 8.080/1990 e 8.142/1990; normas do SUS; LGPD (13.709/2018).	Clarifica competências e vedações, evitando sobreposições.	Garante controle de riscos e transparência sanitária.
SEÇÃO IV – Da Saúde Mental e Bem Estar Psicossocial	Estrutura a RAPS com CAPS, residências terapêuticas e protocolos de acolhimento.	Portarias do MS (ex.: 3.088/2011 – RAPS); CF/88 e Leis do SUS.	Expande cobertura e ações de prevenção ao suicídio e violências.	Humaniza o cuidado e amplia acesso comunitário.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO V – Da Saúde da Mulher e das Populações Vulneráveis	Garante atenção integral à saúde da mulher (pré-natal, violência, câncer, crônicas).	CF/88; SUS; Lei 11.340/2006 (Maria da Penha); políticas nacionais de saúde da mulher.	Integra serviços e protocolos intersetoriais de proteção.	Reduz morbimortalidade e amplia autonomia e acesso.
SEÇÃO VI – Da Saúde da População Rural e Comunidades Tradicionais	Prevê atenção específica a populações rurais e tradicionais, com UBS itinerantes e respeito a saberes locais.	CF/88; SUS; Convenção OIT 169; Dec. 6.040/2007.	Incorpora abordagem intercultural e logística de acesso.	Diminui barreiras territoriais e culturais de acesso à saúde.
SEÇÃO VII – Da Saúde Preventiva, Alimentar e Nutricional	Elege prevenção e nutrição como eixos estruturantes, integrando PNAE, hortas e campanhas.	SUS; PNAE; Guia Alimentar para a População Brasileira.	Integra políticas de saúde, educação e segurança alimentar.	Reduz DCNT e insegurança alimentar com ações territoriais.
SEÇÃO VIII – Da Participação Popular, Controle Social e Ouvidoria	Fortalece conselhos, conferências e ouvidoria com dados abertos.	Leis 8.080/1990 e 8.142/1990; Res. CNS 453/2012; LAI 12.527/2011.	Avança em mecanismos digitais e paridade.	Aumenta legitimidade e responsividade do SUS municipal.
SEÇÃO IX – Da Saúde Digital e Inovação Tecnológica	Estabelece prontuário eletrônico único, teleatendimento e interoperabilidade, com inclusão digital.	LGPD 13.709/2018; Estratégia de Saúde Digital; normas do SUS.	Expande governança digital com segurança da informação.	Eleva eficiência e acesso, sem suprimir atendimento presencial.
SEÇÃO X – Da Intersetorialidade e	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Planejamento Territorial Integrado	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VI – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Das Diretrizes Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Instrumentos e Mecanismos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Do Atendimento Educacional às Pessoas Neurodiversas	Institui PEI, identificação pedagógica precoce e apoios para estudantes neurodiversos.	LBI 13.146/2015; LDB; BNCC; PNE.	Avança com metas e indicadores de inclusão e acessibilidade.	Reduz barreiras de aprendizagem e amplia permanência.
SEÇÃO IV – Da Educação Inclusiva da	Garante sistema educacional inclusivo com AEE,	LBI 13.146/2015; Decretos e diretrizes	Veda recusa de matrícula e cobrança adicional, com monitoramento.	Efetiva direitos educacionais das PcDs.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Pessoa com Deficiência (PcD)	acessibilidade e tecnologias assistivas.	nacionais de educação especial.		
SEÇÃO V – Da Informação, Transparência e Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Educação e Sustentabilidade Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Educação Alimentar e Nutricional	Integra EAN ao currículo e à gestão escolar, articulada ao PNAE e agricultura familiar.	PNAE; Guia Alimentar; CF/88 (direito à alimentação).	Amplia articulação intersetorial e metas orçamentárias.	Combate obesidade e insegurança alimentar na rede escolar.
SEÇÃO VIII – Da Educação Econômica, Financeira e Cooperativa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Do Atendimento à Primeira Infância e Alfabetização de	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO X – Da Educação Laica e Plural	Assegura laicidade escolar e diversidade, vedando proselitismo.	CF/88; LDB; tratados de direitos humanos.	Precisa e fortalece protocolos e canais de denúncia.	Protege liberdade de crença e ambiente escolar plural.
SEÇÃO XI – Da Educação Histórica e Cultural	Garante ensino da história e cultura local e políticas de memória, com participação comunitária.	CF/88 arts. 215–216; Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.	Incorpora programas de identidade e memória municipais.	Fortalece pertencimento e diversidade cultural.
SEÇÃO XII – Da Educação dos Povos Tradicionais e Comunidades	Assegura educação diferenciada, intercultural e bilíngue a povos e comunidades tradicionais.	Convenção OIT 169; CF/88; LDB.	Avança com consulta prévia e participação nos conselhos.	Protege direitos educacionais e culturais dessas comunidades.
SEÇÃO XIII – Da Equidade Digital e Inovação Tecnológica	Universaliza conectividade, competências digitais e inovação pedagógica.	Marco Civil da Internet (12.965/2014); LGPD 13.709/2018.	Inclui metas de conectividade e inclusão tecnológica.	Reduz a exclusão digital e moderniza práticas pedagógicas.
SEÇÃO XIV – Da Intersetorialidade e Integração Territorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
CAPÍTULO VII – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA	Institui política de cultura com financiamento, governança e economia criativa.	CF/88 arts. 215–216; Lei 12.343/2010; Leis 14.399/2022 e LC 195/2022.	Amplia financiamento mínimo e instrumentos de fomento.	Dinamiza economia cultural e descentraliza o acesso.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Diretrizes Estruturantes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Dos Instrumentos e Mecanismos de Fomento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Do Fomento à Cultura	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Local, Tradicional e Contemporânea	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Do Financiamento e Sustentabilidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Proteção e Salvaguarda dos Direitos Culturais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Da Política Municipal de Artesanato e Ofícios Tradicionais	Cria política do artesanato e ofícios, selo municipal e rotas de comercialização.	CF/88 (direitos culturais); legislação de patrimônio e propriedade intelectual.	Inovação ausente na LC 156; valoriza cadeias locais sustentáveis.	Gera renda e preserva saberes com salvaguardas ambientais.
SEÇÃO IX – Da Promoção das Artes, Exposições e Linguagens	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO X – Dos Equipamentos e da Infraestrutura Cultural	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO XI – Da Integração Cultura – Educação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	Organiza turismo sustentável, de base comunitária e integração regional.	Lei 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo); diretrizes OMT; normas de acessibilidade ABNT.	Define percentuais mínimos de orçamento e governança paritária.	Fomenta economia local preservando patrimônio natural e cultural.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Diretrizes Estruturantes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Dos Instrumentos e Mecanismos de Fomento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Do Fomento ao Turismo Local e Regional	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Do Financiamento e Sustentabilidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Proteção e Salvaguarda dos Direitos Turísticos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IX – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Garante acesso universal ao esporte e lazer com infraestrutura acessível e programas.	Lei 9.615/1998 (Lei Pelé); políticas nacionais do esporte.	Estabelece financiamento mínimo e indicadores de impacto.	Promove saúde, inclusão e convivência comunitária.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO II – Diretrizes Estruturantes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Dos Instrumentos e Mecanismos de Fomento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Do Fomento ao Esporte e Lazer Comunitário e de Rendimento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Do Financiamento e Sustentabilidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VII – Da Proteção e Salvaguarda dos Direitos Esportivos e de	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,	Assegura proteção social, segurança alimentar e equidade territorial com rede SUAS.	LOAS 8.742/1993; PNAS; SISAN; Agenda 2030.	Amplia territorialização e transparência de dados georreferenciados.	Fortalece rede de proteção com foco em populações vulneráveis.
SEÇÃO I – Das Diretrizes Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Equipamentos e da Estruturação da Rede da Assistência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Governança e do Controle Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IX – DA POLÍTICA MUNICIPAL	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
DE JUVENTUDE, INCLUSÃO	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Da Juventude e Cidadania Territorial	Garante direitos da juventude e participação territorial, com formação e inclusão produtiva.	Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013); CF/88.	Cria conselhos e centros de juventude em territórios prioritários.	Enfrenta vulnerabilidades e fomenta protagonismo juvenil.
SEÇÃO II – Da Inclusão Digital e Tecnológica	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Dos Direitos Humanos e da Equidade Social	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO X – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	Institui política de cultura com financiamento, governança e economia criativa.	CF/88 arts. 215–216; Lei 12.343/2010; Leis 14.399/2022 e LC 195/2022.	Amplia financiamento mínimo e instrumentos de fomento.	Dinamiza economia cultural e descentraliza o acesso.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO II – Princípios Orientadores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Das Ações Prioritárias	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Parcerias e Financiamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
SEÇÃO VII – Compatibilização com o Planejamento Territorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Proteção das Zonas Agrícolas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO XI – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Institui PMMA com proteção à Mata Atlântica, mananciais, clima, resíduos e bem-estar animal.	CF/88 art. 225; Lei da Mata Atlântica 11.428/2006; SNUC 9.985/2000; PNRS 12.305/2010; PNMC 12.187/2009.	Integra normas da APRM-Guarapiranga e fortalece governança e educação ambiental.	Eleva o padrão de proteção e vincula metas de neutralidade climática.
SEÇÃO I – Disposições Gerais e Fundamentos	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO II – Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO III – Proteção, Recuperação e Diversificação da Mata Atlântica	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Educação Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Eficiência, Compras Sustentáveis e Pegada Ecológica do	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Instrumentos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Governança e Implementação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VIII – Prevenção e Repressão a Crimes Ambientais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Sistema Municipal de Unidades de Conservação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO X – Proteção e Bem -Estar Animal	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XI – Financiamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XII – Monitoramento, Indicadores e Transparência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO XIII – Cidades Resilientes e Ecocidades .	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XIV – Blindagem Normativa e Disposições Finais	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e transparência cadastral.	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Eixos de Atuação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Proteção dos Agentes de Segurança	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO V – Tecnologia, Informação e Proteção de Dados	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Governança e Cooperação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Financiamento e Recursos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Monitoramento e Transparência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO XIV – Blindagem Normativa e Disposições Finais	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e transparência cadastral.	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
CAPÍTULO XIV – DA MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Do Programa Municipal de Monitoramento e Segurança Viária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Das Infraestruturas e Obras Viárias	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Circulação e Transporte Local	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Das Disposições	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
Integradoras e de Compatibilidade	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VI – Da Proteção do Entorno Ferroviário e Mitigação de Impactos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO V – DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DA	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA POLÍTICA	Consolida princípios, objetivos e diretrizes estruturantes do PD (função social, sustentabilidade, gestão democrática e justiça territorial).	CF/88; Estatuto da Cidade, arts. 2º e 4º; Lei Est. 12.233/2006; Dec. 51.686/2007; ODS/Agenda 2030.	Converge com a LC 156, mas avança ao explicitar justiça climática, resiliência e integração técnica com a APRM.	Atualiza o marco conceitual e orienta a interpretação do PD segundo princípio da máxima proteção socioambiental.
SEÇÃO I – Princípios	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Objetivos	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DOS RECURSOS HÍDRICOS E ÁGUAS PLUVIAIS	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Das Águas Superficiais e Subterrâneas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Proteção das Nascentes e Cursos d'Água	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Do Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Participação Popular e Comitês de Bacias	Fortalece conselhos, conferências e ouvidoria com dados abertos.	Leis 8.080/1990 e 8.142/1990; Res. CNS 453/2012; LAI 12.527/2011.	Avança em mecanismos digitais e paridade.	Aumenta legitimidade e responsividade do SUS municipal.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
CAPÍTULO III – Da Biodiversidade e Arborização Urbana	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Da Proteção à Biodiversidade	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Arborização Urbana	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – Da Gestão de Resíduos Sólidos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Dos Princípios e Diretrizes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO II – Da Coleta Seletiva e Logística Reversa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Compostagem, Triagem e Destinação Final	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Educação Ambiental e Participação Comunitária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Resíduos Específicos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO VI – DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – DOS INSTRUMENTOS DE	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
GESTÃO, LICENCIAMENTO,	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Do Licenciamento Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Mitigação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Compensação Ambiental	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Da Supressão de Vegetação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO VI – Da Manutenção e Averbação de Áreas Verdes	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Da Documentação Técnica Necessária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Da Fiscalização e Monitoramento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Disposições Finais	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e transparência cadastral.	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.
CAPÍTULO II – DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E ECONÔMICOS	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Do Direito de Preempção	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Transferência do Direito de Construir	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Das Contrapartidas Urbanísticas Universais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VI – Dos Instrumentos Econômicos e da Unidade Fiscal do	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO III – DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Da Finalidade e Natureza	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Das Receitas e Fontes de Arrecadação	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Gestão e Aplicação dos Recursos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – DO CADASTRO	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO,	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO ÚNICA – Instituição, Estrutura e Gestão do Cadastro Territorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE SOCIAL DO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Avaliação e Revisão	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Observatório Municipal de Desenvolvimento Urbano	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Alterações Legislativas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO IV – Garantia de Meios	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Compromissos Internacionais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VI – DO IPTU PROGRESSIVO, DO RECADASTRAMENTO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Do IPTU Progressivo no Tempo	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Do Recadastramento Imobiliário Territorial Multifinalitário	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO III – Das Tecnologias de Georreferenciamento e Sensoriamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Da Coordenação e Integração Digital Territorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS, PRINCÍPIOS E FINALIDADES	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO ÚNICA – Da Política Municipal e Conceitos	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO II – DIRETRIZES E CONDICIONANTES DE	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO ÚNICA – Das Condicionantes, Metas e Salvaguardas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO III – INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, FINANCIAMENTO E	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Dos Instrumentos de Fomento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Polos e Distritos de Inovação Limpa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO IV – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO I – Da Agricultura Familiar e Agroecologia	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Dos Incentivos em Área Rural e Interface Urbano -Rural	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO V – TRABALHO DECENTE, JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Programa Jovem Verde	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Requalificação e Transição Justa	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VI – PROTEÇÃO DE	Dispositivo estruturante do Plano	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas,	Reforça proteção ambiental, justiça



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
MANANCIAS, USO DA ÁGUA E	Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	transparência e controle social.	territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO ÚNICA – Das Exigências Hídricas e Infraestrutura Verde	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VII – GOVERNANÇA, INDICADORES, AVALIAÇÃO E	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Do Painel de Indicadores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Autoridade Gestora e da Coordenação Intersectorial	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Da Avaliação Anual e Consulta Pública	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



Minuta-estrutura	Explicação-Temática	Fundamentação-Jurídica	comparação-com-Lei-156	Importância/Melhoria
	temáticas e integração territorial.			
SEÇÃO IV – Das Metas Mínimas e do Escalonamento	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
CAPÍTULO VIII – SALVAGUARDAS NORMATIVAS E INTEGRAÇÃO	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO I – Das Salvaguardas Antirregressivas	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Da Integração Orçamentária	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E	Define regras de transição, regulamentação, revisão periódica e	Princípios administrativos; LAI 12.527/2011; normas orçamentárias; compatibilização com leis superiores.	Aprimora governança e prazos de regulamentação frente à LC 156.	Garante aplicabilidade, revisão e coerência normativa do PD.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
	transparência cadastral.			
SEÇÃO I – Disposições Gerais	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO II – Regulamentação e Governança	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO III – Revisão e Avaliação Periódica	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IV – Instrumentos a Atualizar ou Elaborar	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO V – Unidade Fiscal Municipal	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.



<b>Minuta-estrutura</b>	<b>Explicação-Temática</b>	<b>Fundamentação-Jurídica</b>	<b>comparação-com-Lei-156</b>	<b>Importância/Melhoria</b>
SEÇÃO VI – Cadastro Multifinalitário e Transparência	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VII – Aplicação Temporal e Transição	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO VIII – Compatibilização com Normas Superiores	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.
SEÇÃO IX – Disposições Revogatórias	Dispositivo estruturante do Plano Diretor com diretrizes temáticas e integração territorial.	CF/88; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas estaduais da APRM-Guarapiranga.	Harmoniza e atualiza a LC 156, agregando metas, transparência e controle social.	Reforça proteção ambiental, justiça territorial e eficiência da gestão pública.